

Disciplinas do 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Ciências da Comunicação	Unidades curriculares do novo plano de estudos 1.º ciclo de estudos em Ciências da Comunicação (licenciatura)
<p>Variante de Cinema/Comunicação Cultural:</p> <p>Géneros Filmicos Opção III Opção IV Estética e Crítica Cinematográfica Opção V Opção VI</p> <p>Variante de Relações Públicas/Comunicação Empresarial:</p> <p>Comunicação Interpessoal Opção III Opção IV Gestão de Recursos Humanos Opção V Opção VI</p> <p style="text-align: center;">5.º ano</p> <p>Estágio Seminário de Monografia</p>	<p>Opção da área científica de Ciências da Comunicação. Opção da área científica de Ciências da Comunicação.</p> <p>Opção de Configuração Livre. Opção da área científica de Ciências da Comunicação. Opção da área científica de Ciências da Comunicação. Opção de Configuração Livre. Opção da área científica de Ciências da Comunicação. Opção da área científica de Ciências da Comunicação.</p> <p>Estágio/Trabalho de Projecto. Estágio/Trabalho de Projecto.</p>

Plano de transição curricular da licenciatura em Ciências da Comunicação da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve

No ano lectivo 2007-08 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano de transição curricular para o curso de Ciências da Comunicação da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve estabelece as regras e os procedimentos a aplicar relativamente à implementação do novo plano curricular do curso conducente ao grau de licenciado. Este plano de transição terá efeito partir do ano lectivo de 2007-2008, prevendo-se a adequação de todas as situações individuais ao novo regime até ao prazo final do ano lectivo de 2009-2010.

Assim sendo, define-se que:

1 — A transição curricular para o plano de estudos agora adequado ao processo de Bolonha (1.º ciclo — licenciatura) operar-se-á de acordo com as tabelas de equivalências de unidades curriculares apresentadas (ponto I).

2 — O novo plano curricular entrará em vigor, no ano lectivo de 2007-2008, para os alunos que se deveriam matricular num dos três primeiros anos curriculares (de licenciatura). Neste caso devem os alunos inscrever-se nas unidades curriculares que se consideram em falta, isto é, todas aquelas a que não é concedida equivalência directa na tabela de equivalências atrás apresentada, da forma que se segue.

2.1 — Os alunos que tiverem concluído o 1.º ano do plano de estudos do curso actualmente em vigor deverão inscrever-se no 2.º ano do plano curricular do curso adequado e, adicionalmente, nas unidades curriculares de:

Comunicação Audiovisual (no 1.º semestre);
 Opção da área científica de Ciências da Comunicação (no 2.º semestre);
 Cultura Literária (no 2.º semestre);
 Métodos e Técnicas de Investigação (no 2.º semestre).
 Total anual: 66 ECTS.

2.2 — Os alunos que se matriculem no 3.º ano, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do plano de estudos do curso actualmente em vigor, deverão inscrever-se adicionalmente nas unidades curriculares de:

Discurso dos Media (no 1.º semestre);
 Economia dos Media (no 1.º semestre);
 Comunicação Audiovisual (no 1.º semestre);
 Opção área científica de Ciências da Comunicação (no 2.º semestre).
 Total anual: 60 ECTS

3 — O novo plano curricular também se aplicará aos alunos que, no ano lectivo de 2007-2008, deveriam efectuar a sua matrícula no 4.º ano do actual curso de licenciatura. Neste caso, os alunos inscrever-se-ão nas seguintes unidades curriculares do novo plano curricular

adequado, de forma a poderem, logo nesse ano lectivo, concluir o 1.º ciclo de estudos:

Literacia dos Media (no 1.º semestre);
 Opção área científica de Ciências da Comunicação (no 1.º semestre);
 Opção área científica de Ciências da Comunicação (no 1.º semestre);
 Opção área científica de Ciências da Comunicação (no 1.º semestre);
 Ética e Deontologia da Comunicação (2.º semestre);
 Opção área científica de Ciências da Comunicação (2.º semestre);
 Estágio/Trabalho de Projecto (2.º semestre).
 Total: 54 ECTS

4 — Os alunos que, no ano lectivo de 2007-2008, deveriam matricular-se no 5.º ano terminarão o curso de acordo com o plano curricular actualmente em vigor.

5 — Os alunos que, no ano lectivo de 2007-2008, tenham disciplinas do actual plano curricular em atraso deverão obter aprovação nas equivalentes disciplinas do novo plano de curso, de acordo com a tabela de equivalências anteriormente apresentada.

6 — As dúvidas e casos omissos que possam surgir na aplicação do presente plano serão discutidas e apreciadas pela comissão coordenadora do conselho científico da Escola Superior de Educação, sob proposta da direcção do curso.

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1452-C/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 27 de Setembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Tecnologia, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Alimentar ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Tecnologia, confere o grau de licenciado em Engenharia Alimentar e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Engenharia Alimentar, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito

to de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — A entrada em funcionamento de cada unidade curricular opcional está sujeita à disponibilidade de recursos humanos e a um número mínimo de inscrições a estabelecer anualmente pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Engenharia Alimentar da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante a tabela de equivalências e o plano de transição constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O antigo curso de licenciatura em Engenharia Alimentar é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

ANEXO 1

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Tecnologia.
- Curso — Engenharia Alimentar.
- Grau ou diploma — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	DP	5	
Biologia e Bioquímica	BB	10	
Física	F	5	
Química	Q	5	
Matemática	M	20	
Estatística	E	5	
Marketing e Publicidade	MP	5	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	30	
Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos.	IA-CTA	75	
Tecnologia de Protecção do Ambiente.	TPA	5	
Serviços de Saúde Pública	SSP	5	
Qualquer Área Científica	QAC		10
<i>Total</i>		170	10(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Tecnologia

Engenharia Alimentar

Licenciatura

Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Pessoal	DP	Semestral	140	T:30; PL:15; OT:30	5	
Matemática Aplicada I	M	Semestral	140	T:30; TP:15; OT:30	5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	140	T:30; TP:15; OT:30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física Aplicada	F	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Introdução à Biologia/Química de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Microbiologia Geral	BB	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Engenharia Alimentar	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Matemática Aplicada II	M	Semestral	140	T:30; TP:15; OT:30	5	
Termodinâmica Aplicada	ETA	Semestral	140	T:30; TP:15; OT:30	5	
Análise Numérica	M	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Química Orgânica	Q	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Bioquímica de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fenómenos de Transferência I	ETA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Tecnologia Alimentar I	ETA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Estatística Aplicada	E	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Química de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Análise Química de Alimentos I	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Microbiologia de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fenómenos de Transferência II	ETA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Tecnologia Alimentar II	ETA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Análise Sensorial	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Análise Química de Alimentos II	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Análise Microbiológica de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	
Embalagem e Processos Emergentes	IA-CTA	Semestral	140	T:15; TP:15; PL:15; OT:30	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Nutrição e Toxicologia de Alimentos	IA-CTA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Gestão da Qualidade	ETA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Higiene e Segurança Alimentar	SSP	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Protecção Ambiental	TPA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia Molecular	BB IA-CTAQAC	Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	Opção
Opção I		Semestral	140	T:15; PL:30; OT:30	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo e Marketing	MP IA-CTA IA-CTAQAC IA-CTA	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	Opção
Alimentos Fermentados		Semestral	140	T:15; TP:30; OT:30	5	
Opção II		Semestral	140	T:15; P:30; OT:30	5	
Desenvolvimento de Processos e Produtos		Semestral	420/140	PL:135; OT:90	15	

ANEXO 2

Plano de equivalências (1.º ciclo)

Disciplina do currículo adequado	Disciplina(s) do actual currículo
Desenvolvimento Pessoal	Inglês ou Computação e Programação.
Matemática Aplicada I	Análise Matemática I.
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Álgebra Linear e Geometria Analítica.
Física Aplicada	Física.
Introdução à Biologia/Química de Alimentos	Química ou Biologia I.
Microbiologia Geral	Microbiologia I.
Introdução à Engenharia Alimentar	Processamento de Alimentos.
Matemática Aplicada II	Análise Matemática II.
Termodinâmica Aplicada	Termodinâmica.
Análise Numérica	Análise Numérica.
Química Orgânica	Química Orgânica.
Bioquímica de Alimentos	Bioquímica.
Fenómenos de Transferência I	Fenómenos de Transferência I.
Tecnologia Alimentar I	Tecnologia Alimentar I.
Estatística Aplicada	Métodos Estatísticos.
Química de Alimentos	Química de Alimentos.
Análise Química de Alimentos I	Análise Química.
Microbiologia de Alimentos	Microbiologia dos Alimentos I.
Fenómenos de Transferência II	Fenómenos de Transferência II.
Tecnologia Alimentar II	Tecnologia Alimentar II.
Análise Sensorial	Análise Sensorial.
Análise Química de Alimentos II	Análise Instrumental.
Análise Microbiológica de Alimentos	Microbiologia dos Alimentos II.
Embalagem e Processos Emergentes	Embalagem.
Nutrição e Toxicologia de Alimentos	Nutrição ou Toxicologia.
Gestão da Qualidade	Garantia da Qualidade.
Higiene e Segurança Alimentar	—
Protecção Ambiental	—
Biologia Molecular	—
Opção I	Biologia II.
Empreendedorismo e Marketing	Marketing.
Alimentos Fermentados	—
Opção II	Microbiologia II.
Desenvolvimento de Processos e Produtos	—

Regime de transição

1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Alimentar, resultante da presente deliberação, coexistirá com o antigo plano de estudos do curso bietápico em Engenharia Alimentar, durante o ano lectivo 2007-2008 nos termos decididos pelo Senado de 2 de Março de 2006.

2 — Os alunos que estejam a frequentar o 1.º ciclo do curso bietápico de Engenharia Alimentar e que não sejam finalistas serão integrados no novo plano de estudos, de acordo com o plano de equivalência proposto.

3 — Os alunos que estejam a frequentar o 1.º ciclo do curso bietápico de Engenharia Alimentar e que sejam finalistas poderão optar por:

a) Integração no novo plano de estudos de acordo com o plano de equivalência estabelecido pelos órgãos competentes da Escola Superior de Tecnologia e proposto pelo presente documento;

b) Conclusão do plano de estudos anterior com obtenção do grau de bacharel, dispondo para tal de três datas de exame durante o ano lectivo de 2007-2008. No caso da não conclusão do anterior plano de estudos em 2007-2008, os alunos serão integrados no novo plano de estudos nos termos da alínea a).

4 — O curso bietápico de Engenharia Alimentar é extinto, uma vez terminado o ano lectivo 2007-2008

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1452-D/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior da Tecnologia, adequa o curso de bacharelato em Engenharia Topográfica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior da Tecnologia, confere o grau de licenciado em Engenharia Topográfica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Engenharia Topográfica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo I a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos do bacharelato em Engenharia Topográfica da Universidade do Algarve,

transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante a tabela de equivalências e o plano de transição constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O curso de bacharelato em Engenharia Topográfica é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-08.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Tecnologia.

3 — Curso — Engenharia Topográfica.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Topografia/Cartografia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Topográfica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Topografia	TOP	60	
Cartografia	CART	60	
Matemática	MAT	20	
Informática	INF	5	5
Física	FIS	5	
Engenharia Civil	EC	10	5
Geologia	GEOL	5	
Ordenamento do Território	OT	5	
Hidráulica	HIDR	5	5
Economia	ECON		5
<i>Total</i>		175	5 (1)

Diploma de Geómetra

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Topografia	TOP	45	
Cartografia	CART	30	
Matemática	MAT	15	
Informática	INF	5	5
Física	FIS	5	
Engenharia Civil	EC	10	5
Geologia	GEOL	5	
<i>Total</i>		115	5 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — diploma de Geómetra (120 ECTS) — de acordo com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março